



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVATERRA
CNPJ: 04.888.517/0001-10
CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **Stefanie Souza Alvarenga** (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Salvaterra-Pa, nomeado através Portaria Municipal N° 312-2021-GPMS declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a Pregão Eletrônico de n° 9/2022-008, tendo por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA**, celebrando a empresa **J AGENILSON COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 26.875.072/0001-76, ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 152, 153, 155, 162, 163, 164, 165, 168, 169, 173, 175, 179, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, valor global R\$1.802.589,85 (Um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), **J R T PINHEIRO**, CNPJ: 31.966.851/0001-17, ITENS:74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, valor global R\$950.023,38 (Novecentos e cinquenta mil, vinte e três reais e trinta e oito centavos), **O M TEXEIRA SERVIÇOS E COMERCIO EM GERAL EIRELI**, ITEM: 172, CNPJ: 39.481.980/0001-27, valor global R\$1.472,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), **RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI**, ITENS: 139, 146, 147, 148, 149, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 160, 161, 166, 167, 170, 171, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 185, 188, 194, 242, 265, 266, CNPJ: 35.300.606/0001-27, valor global R\$195.014,60 (Cento e noventa e cinco mil, quatorze reais e sessenta centavos), **Y M GORAYEB SANTOS**, CNPJ: 29.520.539/0001-53, ITENS: 03, 11, 20, 26, 48, 49, 50, 69, 221, 232, 250, valor global R\$129.664,59 (Cento e vinte e nove mil, sesseiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos no para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável,

este controle interno acompanha parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Salvaterra-Pa, 13 de Setembro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

Stefanie Souza Alvarenga
Portaria nº 312-2021